

# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DELFT SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. **Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M - 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **DELFT SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.806.130/0001-77, com sede na Rodovia BR 459, km 99 S/N, Bairro Santa Edwirges, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Renato Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. M-4.364.272 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 764.247.316-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos de Faria, nº 192, Bairro Fátima I em Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, CEP 37550-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas sexta e sétima permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de contrato em referência pelo período de 06 (seis) meses, a iniciar-se em trinta de dezembro de 2014 - 30/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 08 (oito) meses, iniciando no dia trinta de outubro do ano de dois mil e quatorze - 30/10/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de outubro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo Municipal

**DELFT SERVIÇOS LTDA**  
**Renato Silva de Oliveira**  
**Representante Legal**

**VISTO: PROJU**